



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2024 (4116539)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços comuns de engenharia, de reforma e readequação de imóveis, incluindo: substituição das instalações elétricas, lógicas e hidrossanitárias; de pisos e revestimentos; de portas e esquadrias; de pias, louças, metais e bancadas, pintura geral e serviços de conserto, instalação, montagem, reparação e adaptação, em imóveis funcionais localizados em Brasília/DF, de acordo com o Processo SEI nº 014516/24-00.076.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.200.199/0001-05, sediada no SHCN Quadra 114, Bloco A, loja 33, Brasília-DF, CEP: 70.764-510, telefone nº (61) 3526-4899 e (61) 66329-7083, correio eletrônico prohabengenharia@gmail.com doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fabiano Gontijo Caetano Filho**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014516/24-00.076 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de dezembro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo, a supressão e a prorrogação do Contrato celebrado em 30 de dezembro de 2024, de acordo com o Memorando COGIP nº 4351367.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

2.1. Considerando o Memorando COGIP nº 4351367 e as justificativas apresentadas no Parecer nº 47 (4315871), o valor do acréscimo é de **R\$ 165.160,93** (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e três centavos), correspondente a aproximadamente **18,00%** (dezoito por cento) do valor inicial do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO E RESPECTIVO VALOR

3.1. Considerando o Memorando COGIP nº 4351367 e as justificativas apresentadas no Parecer nº 47 (4315871), o valor da supressão é de **R\$ 11.595,94**, correspondente a aproximadamente **1,26%** (um vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 153.564,99** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

5.1. Em razão do acréscimo e da supressão, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.071.004,99** (um milhão, setenta e um mil quatro reais e noventa e nove centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato fica prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2025**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. A Contratada prestará garantia complementar no valor de **R\$ 7.678,25** (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo.

7.2. O comprovante de prestação de garantia será apresentado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data de assinatura do Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

8.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

8.1.1. Gestão/Unidade: Diretoria de Administração - DIRAD

8.1.2. Fonte de Recursos: [1000000000](#) - Recursos Livres da União

8.1.3. Programa de Trabalho: 167546 - REFOR - Reforma de Imóveis Funcionais

8.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000299, emitida em 29 de maio de 2025.

#### CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 111 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

10.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 30 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Brasília, de        de 2025.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral do Contratante

**FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO**  
Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO**, Usuário Externo, em 13/06/2025, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, DIRETOR-GERAL, em 13/06/2025, às 16:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4388435** e o código CRC **DD490231**.

4388435v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF